



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.381 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I- R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais), provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei Municipal n.º 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

II- R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais) provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação dos vencimentos dos agentes de combate às endemias, conforme Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de outubro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

ANEXO DA LEI Nº 2.381 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-0500	6.100,00	
3004.10.301.0020.2.034	3.1.90.94-0500	7.000,00	
<b>(Manutenção da Vigilância em Saúde)</b>			
3004.10.301.0020.2.103	3.1.90.11-0604		60.600,00
3004.10.301.0020.2.103	3.1.90.11-0500		6.100,00
3004.10.301.0020.2.103	3.1.90.94-0500		7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.100,00</b>	<b>73.700,00</b>